



**PORTARIA PRES N° 28, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Divulga os dias de feriado nacional, estadual, municipal, ponto facultativo aprovado pela Presidência do CAU/MT e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO - CAU/MT, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe confere o art. 35, inciso III da Lei 12.378/2010 e art. 151 XLV do Regimento Interno,

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, conforme art. 24 da Lei 12.378/2010.

Considerando que o Acordo Coletivo de Trabalho inicia em 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024 e nele apresenta a cláusula décima quinta, que determina:

"O CAU/MT realizará previamente o calendário de pontos facultativos e feriados com base no decreto da Prefeitura do respectivo município em que estiver localizado, devendo definir se haverá expediente relacionados ao ponto facultativo no mesmo período.

Parágrafo único: Os pontos facultativos que não forem especificados no início do ano, definidos posteriormente pelas Prefeituras, serão avaliados pela presidência do Conselho."

Considerando que a Prefeitura Municipal de Cuiabá sancionou o Decreto n.º 9.996, de 22 de dezembro de 2023, que "dispõe sobre as datas comemorativas do ano de 2024, e dá outras providências".

Considerando que a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra sancionou o Decreto n.º 002, de 03 de janeiro de 2024, que "divulga os dias de feriado nacional, estadual, municipal e pontos facultativos nas repartições públicas do município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências".

Considerando que a Prefeitura Municipal de Sinop sancionou o Decreto n.º 002/2024, de 08 de janeiro de 2024, que "Divulga os dias de feriados nacional, estadual e municipal e define os pontos facultativos na Administração Pública Municipal, exceto para os serviços considerados imprescindíveis à comunidade."

Considerando que a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste sancionou o Decreto n.º 2.421/2023, de 22 de janeiro de 2024, que "divulga os Dias de Feriados Nacional, Estadual, Municipal e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Primavera do Leste-MT."

**RESOLVE:**

**CUIABÁ - MT (DECRETO N.º 9.996, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023)**

Art. 1º. A Presidência do CAU/MT divulga os feriados nacional, estadual e municipal na sede do CAU/MT (Cuiabá-MT) e aprova os pontos facultativos abaixo mencionados:

- I- 29 de março (Sexta-Feira) Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo - Feriado Nacional Religioso;
- II - 08 de abril (Segunda) Fundação da Cidade de Cuiabá - Feriado Municipal;
- III- 21 de abril (Domingo) Dia de Tiradentes - Feriado Nacional;
- IV- 1º de Maio (Quarta-Feira) - Dia do Trabalho - Feriado Nacional;



- V- 30 de Maio (Quinta - Feira) - Corpus Christi - Feriado Municipal;
- VI- 31 de Maio (sexta-feira) - Ponto Facultativo;
- VII - 7 de Setembro (Sábado) - Independência do Brasil - Feriado Nacional;
- VIII- 12 de Outubro (Sábado) - Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional;
- IX- TRANSFERIR o PONTO FACULTATIVO do dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira (Dia do Servidor Público), para o dia 25 de outubro de 2024, sexta-feira, suspendendo o expediente nesta última data, na sede (Cuiabá-MT) e escritórios descentralizados nos municípios de Sinop e Primavera do Leste e Tangará da Serra.
- X- 2 de novembro (Sábado) - Dia de Finados - Feriado Nacional;
- XI- 15 de Novembro (Sexta - Feira) - Proclamação da República - Feriado Nacional;
- XII- 20 de Novembro (Quarta-Feira) - Homenagem ao Líder Negro Brasileiro "Zumbi dos Palmares" - Feriado Municipal;
- XIII- 8 de Dezembro (Domingo) - Dia de Nossa Senhora da Conceição - Feriado Municipal (Religioso);
- XIV - 24 de dezembro (terça-feira) - ponto facultativo;
- XV- 25 de dezembro (Quarta-Feira) - Natal - Feriado Nacional;
- XVI - 31 de dezembro (terça-feira) - ponto facultativo;
- XVII- 1º de janeiro de 2025 (quarta-feira) Confraternização Universal - feriado nacional.

### TANGARÁ DA SERRA- MT (DECRETO N.º 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024)

Art. 2º. A Presidência do CAU/MT divulga os feriados nacional, estadual e municipal no escritório descentralizado de Tangará da Serra e aprova os pontos facultativos abaixo mencionados:

- I- 29 de março (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;
- II-21 de abril (domingo) Tiradentes - feriado nacional;
- III- 1º de maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;
- IV- 13 de maio (segunda-feira) Aniversário de Tangará da Serra - feriado municipal;
- V- 30 de maio (Quinta - Feira) - Corpus Christi - Ponto Facultativo;
- VI- 31 de maio (sexta-feira) - Ponto Facultativo;**
- VII- 7 de setembro (sábado) Independência do Brasil - feriado nacional;
- VIII- 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
- IX- TRANSFERIR o PONTO FACULTATIVO do dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira (Dia do Servidor Público), para o dia 25 de outubro de 2024, sexta-feira, suspendendo o expediente nesta última data, na sede (Cuiabá-MT) e escritórios descentralizados nos municípios de Sinop e Primavera do Leste e Tangará da Serra.
- X- 2 de novembro (sábado) dia de Finados - feriado nacional;
- XI- 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;
- XII- 20 de novembro (quarta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;
- XIII - 24 de dezembro (terça-feira) - ponto facultativo;
- XIV - 25 de dezembro (quarta-feira) Natal - feriado nacional;
- XV - 31 de dezembro (terça-feira) - ponto facultativo;
- XVI- 1º de janeiro de 2025 (quarta-feira) Confraternização Universal - feriado nacional.

### SINOP - MT (DECRETO N.º 002/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024)

Art. 3º. A Presidência do CAU/MT divulga os feriados nacional, estadual e municipal no escritório descentralizado de Sinop e aprova os pontos facultativos abaixo mencionados:

- I - 29 de março (sexta-feira) - Paixão de Cristo (feriado nacional);
- II - 21 de abril (domingo) - Tiradentes (feriado nacional);
- III - 01 de maio (quarta-feira) - Dia do Trabalho (feriado nacional);
- IV - 30 de maio (quinta-feira) - Corpus Christi (ponto facultativo);

**V- 31 de maio (sexta-feira) - Ponto Facultativo;**

VI - 13 de junho (quinta-feira) - Santo Antônio Padroeiro de Sinop (feriado municipal);

VII - 07 de setembro (sábado) - Independência do Brasil - (feriado nacional);

VIII - 14 de setembro (sábado) - Fundação de Sinop (feriado municipal);

IX - 12 de outubro (sábado) - Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil (feriado nacional);

X - TRANSFERIR o PONTO FACULTATIVO do dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira (Dia do Servidor Público), para o dia 25 de outubro de 2024, sexta-feira,

suspendendo o expediente nesta última data, na sede (Cuiabá-MT) e escritórios descentralizados nos municípios de Sinop e Primavera do Leste e Tangará da Serra.

XI - 02 de novembro (sábado) - Dia de Finados (feriado nacional);

XII - 15 de novembro (sexta-feira) - Proclamação da República (feriado nacional);

XIII - 20 de novembro (quarta-feira) - Consciência Negra (feriado estadual);

XIV - 24 de dezembro (terça-feira) - ponto facultativo;

XV - 25 de dezembro (quarta-feira) Natal - feriado nacional;

XVI - 31 de dezembro (terça-feira) - ponto facultativo;

XVII - 1º de janeiro de 2025 (quarta-feira) Confraternização Universal - feriado nacional.

**PRIMAVERA DO LESTE- MT (DECRETO N.º 2.279, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023)**

Art. 4º. A Presidência do CAU/MT divulga os feriados nacional, estadual e municipal no escritório descentralizado de Primavera do Leste e aprova os pontos facultativos abaixo mencionados:

I - 29 de março (sexta-feira) paixão de Cristo - Feriado Nacional;

II - 21 de abril (domingo) Tiradentes - Feriado Nacional;

III - 01 de maio (quarta-feira) - Dia do Trabalho (feriado nacional);

IV - 13 de maio (segunda-feira) Emancipação de Primavera do Leste - Feriado Municipal;

V - 30 de maio (quinta-feira) Corpus Christi - Feriado Municipal;

VI - 31 de maio (sexta-feira) - Ponto Facultativo;

VII - 25 de julho (quinta-feira) São Cristóvão - Padroeiro do Município - Feriado Municipal;

VIII - 07 de setembro (sábado) - Independência do Brasil - Feriado Nacional;

IX - 12 de outubro (sábado) - Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil - Feriado Nacional;

X - TRANSFERIR o PONTO FACULTATIVO do dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira (Dia do Servidor Público), para o dia 25 de outubro de 2024, sexta-feira,

suspendendo o expediente nesta última data, na sede (Cuiabá-MT) e escritórios descentralizados nos municípios de Sinop e Primavera do Leste e Tangará da Serra.

XI - 02 de novembro (sábado) - Finados - Feriado Nacional;

XII - 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República - Feriado Nacional;

XIII - 20 de novembro (quarta-feira) Dia da Consciência Negra - Feriado Nacional;

XIV - 24 de dezembro (terça-feira) - ponto facultativo;

XV - 25 de dezembro (quarta-feira) Natal - feriado nacional;

XVI - 31 de dezembro (terça-feira) - ponto facultativo;

XVII - 1º de janeiro de 2025 (quarta-feira) Confraternização Universal - feriado nacional.

**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 5º Os pontos facultativos que não foram especificados no início do ano, definidos posteriormente pelas Prefeituras, serão avaliados pela presidência do CAU/MT.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



**CAU/MT**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

---

Cuiabá, 26 de março de 2024.

  
ELISÂNGELA FERNANDES BOKORNI  
Presidente do CAU/MT